

LEI N° 210/1979

Dispõe Sobre Subvenção ao Projeto Rondon e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Água Comprida autorizado a Abrir um Crédito Especial no Valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) no Orçamento Vigente na Dotação:

02	Prefeitura Municipal
06	Serviço de Educação e Saúde
13754284	Manutenções Sociais (Subvenção ao Projeto Rondon) para Manutenção e Assistência aos Estudantes que estão Prestando Serviço pelo Projeto Rondon em nosso Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida 21/07/79